



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
30ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0010530-62.2016.5.03.0109
AUTOR: CAYO DE PADUA SALLES
RÉU: SEI CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA E OUTROS (5)

CONCLUSÃO - PJe

Nesta data, faço os autos conclusos.

BELO HORIZONTE/MG, 18 de março de 2026.

SSN

DESPACHO - PJe

Vistos.

Em detida análise dos autos, primeiramente cumpre esclarecer ao exequente que não há nada a ser chamado pelo Juízo à ordem.

Não existe qualquer adjudicação de bens nos presentes autos, conforme tenta fazer crer a parte autora e tampouco qualquer cerceamento de defesa apto a fundamentar o requerimento.

Quanto ao documento em sigilo, apostado e certificado pela Sra. Oficiala de Justiça, verifica-se que o documento não foi questionado no momento pelo reclamante, pelo que, fica neste ato retirado o sigilo sem contudo alterar qualquer andamento processual posterior.

À PRAÇA os bens penhorados, conforme ID [39165c0](#).

Para praxeamento, nomeio o Leiloeiro Oficial Sr. Arnaldo Emílio Colombarolli (CPF 746.843.886-20, jucces n. 074/2020 e jucemg n. 813), que deverá cuidar da divulgação e apresentação dos bens para lançamento, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de suas funções. Deverão ser designadas duas datas, uma para a Praça e outra, se negativa a Praça, para o Leilão.

Fica, desde logo, autorizado o acesso do Leiloeiro nomeado aos bens objeto de praça, inclusive para fotografá-los (Prov.04/2007), sujeitando-se o executado à multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução (art. 774 CPC), sem prejuízo da ação penal cabível (art. 330 do CP), caso oponha obstáculo aos trabalhos dos Leiloeiros, no exercício de seu mister.

Ficam os interessados, também, autorizados a vistoriar os bens a serem praxeados. Informações por meio do site www.arnaldoleiloes.com.br, e mail arnaldoleiloes@gmail.com e pelos telefones (31) 99992-5828 e (31)99275-3244, Rua Presidente Juscelino Kubtschek, 37-B, Sabará/MG. Escritório e galpão para armazenamento dos bens: Rua Sacadura Cabral, 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.532-060.

O leiloeiro será remunerado com a comissão de 10% sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente. Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou a adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante os valores por ele depositados, inclusive a comissão do leiloeiro, se for o caso. A comissão devida pelo remitente será paga no dia da remição e a devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta, sendo liberada ao leiloeiro depois do trânsito em julgado da decisão que a homologar. A cobrança da comissão devida e não paga ao leiloeiro far-se-á no mesmo processo de execução.

Eventuais despesas com transferência dos bens, assim como multas e impostos que recaírem sobre o mesmo, correrão por conta do arrematante ou do adjudicante.

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

Dê-se ciência ao Leiloeiro, por meio do correio eletrônico arnaldoleiloes@gmail.com, encaminhando-se cópia do auto de penhora e depósito, este último se houver, para as providências cabíveis.

Cadastre-se o leiloeiros como "terceiro interessado".

Intime-se a depositária dos bens, Sra. Alba Maria Vaz de Oliveira Chaves, ora cadastrada como depositária, POR MANDADO, para ciência do leilão designado, devendo se abster de atos e omissões que atrasem o trabalho do leiloeiro.

Dê-se ciência às partes.

Após, movam-se os autos para a tarefa Aguardando cumprimento de providências.

BELO HORIZONTE/MG, 18 de março de 2026.

CLARICE DOS SANTOS CASTRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho